



# County of San Diego

**NICK MACCHIONE, FACHE**  
DIRETOR DA AGÊNCIA

**AGÊNCIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL (HHS)**

**WILMA J. WOOTEEN, M.D.**  
AUTORIDADE DE SAÚDE PÚBLICA

SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA (PHS)  
3851 ROSECANS STREET, MAIL STOP P-578  
SAN DIEGO, CA 92110-3134  
(619) 531-5800 • FAX (619) 542-4186

## **MANDADO DA AUTORIDADE DE SAÚDE PÚBLICA**

**(Isolamento de todas as pessoas afetadas ou possivelmente afetadas pela COVID-19)**

A propagação da doença causada pelo coronavírus de 2019 (COVID-19) é uma ameaça significativa à saúde pública. No momento, no Condado de San Diego encontra-se sob uma declaração de emergência local de saúde e uma proclamação de emergência local devido à pandemia de COVID-19, tendo o governador do estado da Califórnia proclamado emergência estadual. Todas as pessoas correm o risco de se enfermarem com a COVID-19, mas algumas pessoas são mais vulneráveis a quadros graves da doença devido à sua idade ou afecções subjacentes. Para alcançar o objetivo de desacelerar a propagação da COVID-19 e de evitar a saturação do sistema de saúde no Condado de San Diego, é necessário que a Autoridade de Saúde do Condado de San Diego (Autoridade de Saúde) imponha isolamento às pessoas que tenham sido diagnosticadas ou que possivelmente portem a COVID-19.

Portanto, a Autoridade de Saúde impõe este **MANDADO** nos termos das seções 101040, 120130, 120175, 120215, 120220 e 120225 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia, ordenando que:

1. **Todas as pessoas que tenham sido diagnosticadas ou que possivelmente portem a COVID-19, tomem imediatamente as seguintes medidas:**
  - a. Isolem-se em suas casas ou outra residência. Se estiverem isoladas em instalações congregadas, hotéis, ou em instalação com múltiplas unidades, a pessoa não pode entrar em nenhuma outra unidade dentro da instalação. As pessoas só podem deixar seu local de isolamento para receberem o cuidado médico necessário.
  - b. Analisem cuidadosamente e obedeçam com atenção a todas as exigências da Autoridade de Saúde e do provedor de serviço de saúde. (Uma cópia das Instruções para isolamento em casa está disponível por meio da página COVID-19, no website do condado:  
[https://www.sandiegocounty.gov/content/dam/sdc/hhsa/programs/phs/Epidemiology/COVID%20Home%20Isolation%20Instructions%20for%20COVID-19\\_Portuguese.pdf](https://www.sandiegocounty.gov/content/dam/sdc/hhsa/programs/phs/Epidemiology/COVID%20Home%20Isolation%20Instructions%20for%20COVID-19_Portuguese.pdf)).
  - c. Notifiquem todas as pessoas, em contato próximo, que elas devem se colocar em quarentena por 10 dias, contados do último contato, exceto se notificadas diferentemente por Mandado de Quarentena da Autoridade de Saúde Pública.
    - i. O Mandado de Quarentena da Autoridade de Saúde Pública está disponível por meio da página COVID-19, no website do condado:
      - [https://www.sandiegocounty.gov/content/sdc/hhsa/programs/phs/community\\_epidemiology/dc/2019-nCoV/health-order.html](https://www.sandiegocounty.gov/content/sdc/hhsa/programs/phs/community_epidemiology/dc/2019-nCoV/health-order.html).
    - ii. A pessoa é considerada um contato próximo de uma pessoa que tenha sido diagnosticada ou que possivelmente porte a COVID-19 se, dentro de 48 horas antes do início dos sintomas

daquela pessoa (ou, em casos assintomáticos, 2 dias antes da coleta de espécimen para teste), e se, antes que a exigência de isolamento da tal pessoa tenha sido cancelada, ela tenha:

- Se encontrado a menos de 6 pés daquela pessoa que porta ou possivelmente porte a COVID-19, por um tempo cumulativo de 15 minutos ou mais, dentro de um período de 24 horas; ou
  - Tenha tido contato, sem proteção, com os fluídos e/ou secreções corporais (incluindo entre outros a tosse ou o espirro, o compartilhamento de utensílios ou ter bebido do mesmo recipiente) com uma pessoa que porta ou possivelmente porte a COVID-19.
- d. Não se aproximem, a menos de 6 pés, de nenhuma pessoa, exceto de: profissional de saúde em exercício; oficial de polícia que esteja executando este Mandado; representante da Autoridade de Saúde; qualquer outra pessoa especificamente autorizada pela Autoridade de Saúde; ou um cuidador.

**2. Os indivíduos estão obrigados a se isolarem porque eles portam, ou possivelmente portem a COVID-19. O isolamento é exigido imediatamente, se a pessoa atende a um ou mais dos seguintes critérios:**

- a. Tenha recebido um diagnóstico positivo de COVID-19, confirmado por teste laboratorial; ou
- b. Apresente sinais e sintomas que correspondem à COVID-19 (tosse, falta de ar ou dificuldade respiratória, fadiga, febre ou calafrios, dores musculares ou corporais, dor de cabeça, dor de garganta, perda recente do paladar ou olfato, congestão nasal ou coriza, náusea ou vômito, ou diarreia ); ou
- c. Tenha sido informado, por um profissional de saúde, que é possível que ela porte a COVID-19.

Tais pessoas estão obrigadas a se isolarem porque uma pessoa que porta, ou que possivelmente porte a COVID-19, pode propagar o vírus para outras facilmente. O isolamento separa essas pessoas das outras para evitar a propagação da COVID-19, e protege àquelas em alto risco de desenvolverem um quadro grave da doença, como os adultos idosos e as pessoas com afecções subjacentes.

Durante o período de isolamento, a pessoa deverá cooperar com todos os profissionais de saúde ou pessoas autorizadas pela Autoridade de Saúde a executarem observação médica.

**3. O isolamento, nos termos deste Mandado, deverá continuar até uma das seguintes ocorrências, conforme aplicável:**

- a. Pessoa sintomática com quadro brando\* a moderado\*, que não possui um sistema imunológico severamente comprometido:
  - i. Tenham decorrido no mínimo 10 dias desde que os primeiros sintomas apareceram **E**
  - ii. Tenham decorrido no mínimo 24 horas desde a última febre (sem o uso de medicamento para reduzir a febre) **E**
  - iii. Outros sintomas tenham diminuído.
- b. Pessoa sintomática com quadro grave\* a crítico\* ou que possua um sistema imunológico comprometido\*:
  - i. Tenham decorrido no mínimo 10 até 20 dias desde que os primeiros sintomas apareceram **E**
  - ii. Tenham decorrido no mínimo 24 horas *desde* a última febre (sem o uso de medicamento para reduzir a febre) **E**
  - iii. Sintomas (por ex., tosse e falta de ar) tenham diminuído.
  - iv. Considere uma consulta com o próprio profissional médico, ou com especialistas em controle de infecções.
- c. Pessoa assintomática que não possui um sistema imunológico comprometido\*:

- i. Uma pessoa que não apresentou nenhum sintoma durante a infecção pode encerrar o isolamento quando no mínimo 10 dias tenham decorrido desde a data do seu primeiro teste diagnóstico positivo para COVID-19.
- d. Pessoa assintomática que possua um sistema imunológico severamente comprometido\*:
  - i. Uma pessoa que possui um sistema imunológico severamente comprometido, que não teve nenhum sintoma durante a infecção, pode encerrar o isolamento quando, no mínimo, 10 até 20 dias tenham decorrido desde a data do seu primeiro teste diagnóstico positivo para COVID-19.
  - ii. Considere uma consulta com o próprio profissional médico, ou com especialistas em controle de infecções.

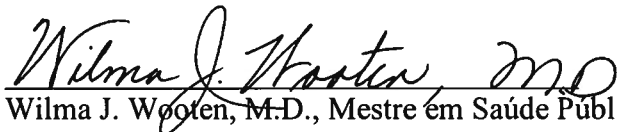
\*Por favor, consulte as definições de quadro brando, moderado, grave e crítico, bem como informações específicas para pacientes de pediatria e indivíduos que possuem o sistema imunológico comprometido, aqui:

<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/hcp/disposition-hospitalized-patients.html>.

Até este momento, os indivíduos não podem deixar seus lugares de isolamento, nem entrar em espaços públicos ou privados, exceto para receber cuidados médicos ou testes necessários.

4. A infração contra este Mandado ou a falta de cumprimento dele caracteriza uma contravenção punível com prisão, multa, ou ambas (Seções 120275 e 120295 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia). Este Mandado pode ser executado por qualquer oficial de polícia, dentro da área sujeita à sua jurisdição, com o objetivo de evitar a propagação de uma doença contagiosa, infecciosa ou transmissível (Seções 26602 e 41601 do Código de Governo da Califórnia, e seção 101029 do Código de Saúde e Segurança da Califórnia).

**E ASSIM FICA DECIDIDO.**



Wilma J. Wooten, M.D., Mestre em Saúde Pública (M.P.H.)  
Autoridade de Saúde Pública  
Condado de San Diego

Datado de: 24 de dezembro de 2020